CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

63ª Sessão Ordinária
de 05.08.2016

ATA DA 63ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência do Prof. Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a presença dos Professores Titulares: Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, José Lino de Oliveira Bueno; Professores Associados: Thiago Marrara de Matos, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Presidente da Comissão de Graduação), Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação) e Alessandro Hirata; Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil), Fabiana Cristina Severi (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Cíntia Rosa Pereira de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Camilo Zufelato, Caio Gracco Pinheiro Dias e Guilherme Adolfo dos Santos Mendes; dos Representantes Discentes da Graduação: Renato Grespan Ferrari e Mariana Nascimento Silveira; do Representante Discente da Pós-Graduação: André Luis Gomes Antonietto e do Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos Suplente Lucas Brandolin Ferreira. Presente, também, a Srª. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram, antecipadamente, suas ausências, os Professores Titulares Antonio Scarance Fernandes, Nelson Mannrich e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira e o Professor Associado Rubens Beçak. Havendo número legal, o Sr. Diretor inicia a **Parte I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 62ª Sessão da Congregação, realizada em 3.6.2016.** Em votação e não havendo manifestações contrárias, a Ata é aprovada, por unanimidade. **2. Comunicações do Sr Diretor: a)** Recebemos o Parecer CEE nº 183/2016 que trata da aprovação do Reconhecimento de Curso desta Unidade, pelo prazo de cinco anos. **b)** Recebemos a Portaria GR Nº 6755, de 13/06/2016, que dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário (a escolha será realizada no dia 24/08/2016, por meio de sistema eletrônico de votação). **c)** No dia 10 de agosto de 2016, a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP receberá a professora de Direito Romano da Università degli Studi di Sassari, Dra. Rosanna Ortu. A professora ficará por 20 dias na FDRP a convite do Professor Associado Alessandro Hirata e desenvolverá atividades acadêmicas na Unidade durante sua estadia. **d)** Recebemos a Portaria PRP nº 490 de 6/7/2016, que dispõe sobre o Prêmio PRP para docentes

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

USP. Os recursos são provenientes de convênio firmado com o Banco Santander. As solicitações serão atendidas em fluxo contínuo até o esgotamento dos recursos e os procedimentos para solicitação estão descritos no Edital. **e)** No período de 18 a 20 de agosto de 2016, acontecerá a 10ª Feira USP e de Profissões na cidade de São Paulo. Em cada dia da feira teremos a participação de um docente, três discentes e um funcionário. **f)** Recebemos o ofício PRCEU-DVACULT Circ-032/2016 que informa a realização da 21ª edição da Semana de Arte e Cultura da USP, no período de 19 a 26 de setembro de 2016. **3. Palavra aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Cultura e Extensão Universitária, de Pesquisa e de Relações Internacionais.** O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho destaca** a urgência na viabilização de mais um funcionário para o Serviço de Graduação, e afirma o empenho do Sr. Diretor em solucionar esse problema. Comenta que hoje existem duas funcionárias, apenas, para dar conta de todo o trabalho da graduação e dos estágios. Considera humanamente impossível fazer isso. Lembra que essa equipe há algum tempo era composta por quatro pessoas, e hoje é composta por duas, realmente inexperientes. Diz que vem a Faculdade todos os dias para tentar socorrer em que pode, mas, francamente, são os funcionários que sabem resolver as coisas. Considera que a Assistente Técnica Acadêmica Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco tem demonstrado todo o empenho para estar em dois lugares ao mesmo tempo, tentando suprir todas essas deficiências. Agradece ao empenho do Sr. Diretor e solicita o apoio da Congregação para resolverem este problema. O **Sr. Diretor considera** que, de fato, é uma grande preocupação e tem toda a pertinência. Diz que está fazendo esforços para conseguir, rapidamente, designar um servidor para o Serviço de Graduação. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes comunica** que montaram um processo seletivo para alunos especiais, e houve aproximadamente noventa candidatos escritos para treze vagas. Esclarece que aluno especial é aquele que pode assistir uma matéria isolada do programa. Comenta que após o pagamento das inscrições tiveram um pouco mais de sessenta interessados. Considera que essa foi mais um conquista, no sentido de apurar a demanda da sociedade perante a pós-graduação da Faculdade. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi comunica** que no dia 27.7 o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária enviou aos presidentes da CCEx das Unidades uma circular informando o cancelamento do fomento III de 2016, que é um projeto de Cultura e Extensão da USP. Esclarece que não tiveram projetos dos docentes da Faculdade submetidos esse ano, mas de qualquer maneira, repassa a informação. Considera que isso é decorrente do atual cenário financeiro em que se encontra a

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Universidade. Parabeniza o Sr. Diretor, pelo apoio na criação de uma Comissão própria para lidar com o enfretamento da violência de gênero no contexto universitário. Informa que a portaria foi criada no dia 21.7.2016 e é composta por ela, pelas Professoras Doutoras Cynthia Soares Carneiro, Juliana de Oliveira Domingues, Emanuelle Urbano Maffioletti e Iara Pereira Ribeiro; pelas funcionárias Daniela Veríssimo Gomes e Ariadne Pereira Gonçalves; e pelas alunas Isabelle Lucena Paiva, Juliana Amoedo Plácido, Camila Maria de Lima Villarroel, Bruna Santiago Franchini, Deise Camargo Maito e Tharuell Lima Kahwage. Comenta que hoje há duas comissões no *campus*, uma nesta Faculdade e outra na FEARP, para o mesmo tema. Nesse cenário também foi criada uma comissão pela Prefeitura do *Campus* que tentará ser a articuladora dessas comissões das Unidades para que possam pensar uma política em conjunto que seja do *Campus* e das Unidades para o enfretamento da violência de gênero. Informa que a comissão terá sua primeira reunião de instalação, já na próxima semana. O Sr. Diretor parabeniza a Profª Drª Fabiana Cristina Severi pela iniciativa. **A Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima informa** com relação ao número de bolsas, que a Pró-Reitoria de Pesquisa enviou para a Faculdade um número inicial de três, mas na verdade são duas bolsas, uma para a cota de docentes recém-contratados e outra pela ordem de classificação dos projetos. Reitera que a Pró-Reitoria enviou um email confirmando que haviam informado o número errado de bolsa. Esclarece que a Faculdade tem vinte e cinco projetos de inscritos no programa unificado de bolsas, mas, como já tinha se manifestado em outras reuniões, esses projetos não são gerenciados pela Comissão de Pesquisa, e desses vinte e cinco projetos aprovados para a Faculdade, não tem conhecimento de quais são de extensão ou de pesquisa. Comenta que o Servidor Éder Gonçalves de Pádua enviará um email aos chefes de Departamento para cadastrar esses projetos de iniciação científica no Sistema Atena, pois há um certificado que a Pró-Reitoria de Pesquisa emite, além de que poderão visualizar a produção da iniciação científica da Unidade. Esclarece que os professores terão até o próximo dia 22, para selecionar os alunos inscritos em projetos submetidos pelos docentes. Sobre o SIICUSP, comunica que as inscrições vão até o próximo dia 10, e o evento será realizado na Faculdade nos dias 29 e 30.9. Solicita aos docentes que reservem as datas em suas agendas para auxiliar na avaliação dos projetos. Informa que já estão inscritos quinze projetos, mas podem chegar mais até o dia 10, além de projetos de pesquisadores externos na área do Direito. Com relação ao livro "Direito Brasileiro em Evolução", estudos em homenagem a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, será publicado pela Editora Almedina. Reforça que os autores

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

enviem a autorização de direitos autorais para publicação do artigo, pois o livro já está em fase de diagramação e precisa disso o quanto antes. Comenta que a ideia inicial era poder publicar o livro e lançar na semana jurídica, mas pelo menos poderão ter a capa já noticiada no evento para anunciar a publicação dessa obra. O **Sr. Diretor parabeniza** a Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima pela iniciativa da revista. Parabeniza, ainda, pois ela ministrou a primeira aula em inglês, a semana passada, nesta Faculdade. Considera um motivo de muita alegria e insere-se no contexto de internacionalização da Faculdade. Registra que está satisfeito e orgulhoso por essa brilhante iniciativa que espera que possa ser replicada por outros colegas. Retifica que não foi a primeira aula em inglês da Faculdade, pois o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias já havia ministrado no ano passado. Parabeniza o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias também pela iniciativa. O **Prof. Associado Alessandro Hirata comunica** que há cinco editais abertos na Comissão de Relações Internacionais, para vagas de 5intercambio de alunos com bolsa. Pede aos representantes discentes presentes que divulguem os editais, tanto da Unidade, quanto da Aucani, também em relação a vagas de intercâmbio e de bolsas. Informa que estes editais foram divulgados também em um evento que ocorreu na Faculdade, realizado pela CRInt, chamado "O Mundo em 90 minutos". Diz que o evento contou com uma participação maciça dos estudantes, com a participação do Sr. Diretor que abrilhantou o evento de chamamento dos estudantes para as atividades de intercâmbio. Esclarece que tiveram a presença de quatro estudantes que participaram de intercâmbios da Faculdade, duas alunas que estiveram em Camerino, uma aluna em Passau na Alemanha. Um aluno que está no Japão e enviou um vídeo contando a sua experiência, além da participação do *I-team* que os ajuda de uma forma geral. Considera que o evento foi realizado com bastante sucesso, mostra a vocação e a tendência dos estudantes da Faculdade para a internacionalização e realização de intercâmbio. Comunica, em relação ao projeto de duplo diploma, que vem sendo conduzido pela Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, em uma relação com a Universidade de Camerino na Itália, e esse projeto já foi agraciado pela Aucani como um dos premiados para receber a verba de auxílio, de realização do projeto. Comenta que ele e a Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima estiveram em Camerino durante quinze dias em junho para a realização desse acordo, que será apreciado posteriormente por essa Congregação. Trata-se de um passo extremamente importante para a internacionalização da Faculdade e da Universidade, uma vez que são raros os duplos diplomas na Graduação, na USP, exatamente pelas dificuldades de se fazer esse tipo de acordo. Esclarece que se trata de uma série de adequações que precisam ser feitas para um

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

currículo especial para esses alunos que eventualmente venham a fazer parte desse duplo diploma. Diz que estão sendo pioneiros, não só no direito, como na Graduação e em todo o Estado de São Paulo. Trata-se de um projeto de grande visibilidade e relevância, pois traz para os alunos a importância de obter a dupla titulação pela Universidade de São Paulo e pela Universidade de Camerino que dispensa apresentação sobre seu renome, principalmente na área de Direito Civil. O **Sr. Diretor registra** a sua satisfação e alegria com essa notícia, e reconhece os esforço que fizeram os Professores Alessandro Hirata e Cíntia Rosa Pereira de Lima que trabalharam arduamente na negociação e preparação da minuta do convênio que é, de fato, como disse o Prof. Associado Alessandro Hirata pioneiro nesse caso, o duplo diploma na Faculdade. Diz que fica muito feliz com isso, e testemunha que no evento "O Mundo em 90 minutos" havia muitos alunos, até mesmo externos à Faculdade e muita gente para ouvir a experiência de outros alunos que participaram de intercâmbio. Diz que pode perceber o entusiasmo dos alunos e a vontade de conhecer melhor as condições de intercâmbio e futuramente poder participar do programa. Reitera sua satisfação e a sua alegria com esses avanços no processo de internacionalização tão bem conduzidos pelo Prof. Associado Alessandro Hirata na qualidade de presidente da Comissão de Relações Internacionais. **4 - Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias comenta** que este ano, como nos demais, na terceira semana de agosto haverá a Semana Jurídica, que nesses tempos difíceis teve se adequar ao reescalonamento orçamentário da Universidade. Esclarece que o evento terá uma programação menor e mais caseira e tendo em vista que estão em um momento de discussão e aprovação do novo PPP, a Semana Jurídica foi pensada em torno do tema de formação jurídica. Comenta que as últimas atividades ainda estão sendo definidas e precisam de uma resposta de representantes de outras faculdades de direito da região que foram convidados para o fórum sobre educação jurídica. Cita que na segunda-feira contarão com a presença do Prof. José Geraldo de Souza Junior, ex-Reitor na UnB e conhecedor do processo de definição de todas as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de direito, além da Professora da Universidade Federal da Paraíba, Ana Lia Almeida que tem uma grande experiência com assessoria jurídica popular e educação jurídica.Vem falar das suas experiências e das perspectivas que a assessoria jurídica popular abre para a melhoria da formação jurídica dos alunos da Faculdade. Comenta que nesta Semana Jurídica terão a colaboração do Departamento de Música da FFCLRP que programou a apresentação da Série Direito tem Concerto para a quarta-feira, dia 17.8, às 12h30 no Auditório da FDRP e ainda

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

terão uma atividade conjunta com o Departamento de Química da FFCLRP que montará na Faculdade uma elucidação de cena de crime, organizada pela Profa. Aline Thais Bruni do Departamento de Química da FFCLRP. Diz que a ideia é transformar essa Semana Jurídica em uma semana mais interdisciplinar seguindo a tendência da proposta do novo PPP. Comunica que a programação completa estará pronta até o final de semana. Neste momento o **Sr. Diretor** passa a condução dos trabalhos para a Vice-Diretora, Profa. Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, e se retira da sala, pois é parte interessada item 1 da pauta. **A Srª Vice-Diretora inicia a Parte II - ORDEM DO DIA. 1 - CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR. 1.1 - PROCESSO 2015.1.557.89.3 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Análise das inscrições e Banca Examinadora do concurso para Professor Titular,MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, nos termos do Edital FDRP nº 12/2015. Candidato Inscrito: Dr. Umberto Celli Junior. Sugestão de Banca aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 17.6.2016: **Banca Examinadora: Titulares:** Professor Titular Celso Lafer (FD/USP); Professora Titular Maria Cristina Cacciamali (FEA/USP); Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI/USP); Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dalari (IRI/USP) e Professora Titular Claudia Lima Marques(UFRGS). **Suplentes:** Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP); Professor Titular Celso Claudio Hildebrand e Grisi (FEA/USP); Professor Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (FD/USP) e Professor Titular Gilberto Bercovici (FD/USP) e Professor Titular José Maurício Adeodato (UFPE). **Parecer do relator**, Prof. Associado Alessandro Hirata, pela Congregação, opinando pelo deferimento da inscrição do candidato do Prof. Associado Umberto Celli Junior, bem como sugere o nome do Prof. Titular Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros como membro suplente, em razão de uma desejável maior presença de membros externos à Unidade. Em votação, a sugestão do parecerista foi aprovada, ficando assim constituída a **Banca Examinadora: Titulares**: Professor Titular Celso Lafer (FD/USP); Professora Titular Maria Cristina Cacciamali (FEA/USP); Professor Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira (IRI/USP); Professor Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dalari (IRI/USP) e Professora Titular Claudia Lima Marques (UFRGS) **Suplentes:** Professor Titular Luiz Olavo Baptista (FD/USP); Professor Titular Celso Claudio Hildebrand e Grisi (FEA/USP); Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (FD/USP); Professor Titular Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros (PUC/RS) e Professor Titular José Maurício Adeodato (UFPE). Na sequência, o **Sr. Diretor retorna** dando continuidade à ordem do dia: **2 - ESTRUTURA**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

CURRICULAR. 2.1 - PROCESSO 2016.1.343.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Alterações na grade curricular para o ano letivo de 2017. Aprovadas pela Comissão de Graduação em 29.6.2017. **Parecer do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos comenta** que este é um processo já conhecido por todos, que se trata da revisão da grade original do curso, que foi bastante exitosa, como mostram os indicadores da OAB e de pesquisa. Porém, diz que essa grade tem uma série de inconvenientes, sobretudo, a excessiva valorização do ensino dentro de sala que leva ao esgotamento dos alunos e impede que desempenhem outras atividades essenciais para a própria saúde mental e física, bem como para o seu aprendizado extra sala. Comenta, ainda, que esse processo começou há alguns anos e foi conduzido por um grupo de professores, servidores e alunos que atuaram de modo muito democrático e responsável, e por esse motivo ressalta no parecer dois aspectos que lhe pareceram fundamentais. O primeiro diz respeito a democratização da discussão de reforma e nesse particular lhe parece que essa proposta deve servir de exemplo para toda proposta de alteração de regimento da Pós-Graduação e Graduação na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Considera que esse processo foi claramente marcado por um grau elevadíssimo de participação popular, além das audiências públicas foram feitos, inclusive, congressos pedagógicos em que as aulas foram suspensas para que todos pudessem debater a grade e muitos alunos participaram efetivamente. O segundo aspecto que merece ser ressaltado diz respeito à fase de diagnóstico que é essencial a qualquer tipo de proposta de modificação de política pública. Comenta que já fizeram críticas na Congregação à Reitoria pelo fato de que receberam uma minuta de normativa sem a devida fase de diagnósticos ou informações sobre as razões pela qual uma política seria alterada, e esse projeto é exemplar no tocante a valorização do diagnóstico. Diz que muitas pessoas se preocuparam, mas reitera que a proposta mantém aspectos essenciais do que já tinham, tais como o período integral, a valorização da pesquisa, o estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso serão todos mantidos. Considera que não há grande motivo de preocupação em relação a esse movimento, pois, muitas pessoas ficaram preocupadas, tendo em vista que a grade atual tem dado bons resultados, mas diz que gostaria de tranquiliza-los nesse aspecto, pois, lhe parece que muitos dos pontos positivos foram devidamente mantidos. No tocante às alterações, considera que poderia ser bastante objetivo, pois para a discussão da Congregação o que julga importante é a matriz curricular. Então enumerou em seu parecer nove itens que deveriam ser discutidos pela Congregação e ao final enumerou também, algumas providências

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

essenciais que devem ser tomadas caso a Congregação aprove o Projeto Político Pedagógico: a revisão dos atos normativos pela Comissão de Graduação; o debate sobre a racionalização dos horários de aula, pois considera a matriz subaproveitada, e tem gerado inúmeras confusões pois alguns professores começam as aulas as 8h, outros 8h30 e outros as 8h45. Considera, ainda, que é preciso um esclarecimento aos professores, por parte da CG, do que é horário de aula e de intervalo, pois isso não é claro. Considera, também, que a Comissão de Graduação organize seminários de capacitação para os docentes, tendo em vista que a nova grade propõe-se a estimular novas metodologias de ensino e avaliação, e para que tirem isso do papel é necessária a capacitação, pois não tiveram a formação nessas metodologias que querem aplicar, e necessitam desse apoio da Comissão de Graduação. Considera, em um quarto ponto, que a Comissão de Graduação deve levar em conta um regime de normas, pois mesmo havendo pressa em aprová-lo, em razão dos problemas encontrados hoje na grade, devem implantá-lo com muita prudência para evitar prejuízos aos alunos que entrarem com essa nova grade. Mesmo que a aprovação ocorra hoje, o trabalho não acaba aqui. Ressalta que esses aspectos não precisariam ter sido resolvidos anteriormente à proposta e não vê nenhum problema de que essas normas ou propostas não constarem da minuta e dos autos que recebeu. Comenta que voltará aos nove pontos que lhe pareceram dignos de destaque pela Congregação, que são pontos bem específicos sobre a matriz curricular. São eles: **1. Disciplina Antropologia**: o DFB, em ofício constante dos autos (fl. 281), solicita que a disciplina de Antropologia Jurídica se torne optativa. Ocorre que do PPP (fl. 14 dos autos) consta a disciplina Antropologia (sem o adjetivo "Jurídica") como obrigatória de 1º semestre. Nos autos, não se encontra manifestação da CG a respeito do indeferimento da sugestão departamental, razão pela qual cabe à Congregação se manifestar sobre a questão. **2. Disciplina Teoria Política / Ciência Política**: do PPP (fl. 14 dos autos) consta a disciplina "teoria política" como obrigatória do 1º semestre, seguindo a nomenclatura sugerida pelo DFB. No entanto, no relatório final de alterações (ANEXO B, fl. 312, item 1.2), a mesma disciplina é nomeada como "ciência política" em vez de "teoria política". Há, portanto, uma inconsistência simples que deve ser sanada. **3. Disciplina Direito Romano**: o DPP, em ofício constante dos autos (fl. 283) sugere que a disciplina de Direito Romano desdobre-se em uma disciplina obrigatória de 2 créditos e outra optativa, também com 2 créditos. No entanto, na proposta de PPP (fl. 14), Direito Romano aparece como obrigatória do 1º semestre com 4 créditos. Nesse caso, é preciso que a Congregação delibere sobre a sugestão de redução de créditos feita pelo DDP. **SUGESTÕES ADICIONAIS. 4. Direito**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

do Consumidor: não há dúvidas de que a disciplina deva ser ministrada como obrigatória. No entanto, na proposta, ela se encontra no 2º semestre do curso, momento em que o aluno ainda não dispõe de conhecimentos básicos sobre obrigações civis, direito econômico, direito penal, nem economia. Mais adequado, a seu ver, seria lançá-la no sétimo ou oitavo semestre, que conta com poucos créditos. **5. Direito Financeiro**: a disciplina que trata de receitas, despesas e orçamento deveria ser ministrada antes de direito tributário e não simultaneamente, razão pela qual lhe parece que poderia ser transferida para o sexto semestre, que conta com apenas 16 créditos em obrigatórias. **6. Prática da Conciliação I e II**: as disciplinas foram criadas, por iniciativa de docentes do DDP, antes da consolidação do CEJUSC na FDRP. Com a criação do escritório de prática da Faculdade, ambas perderam o sentido, já que as atividades dos alunos no CEJUSC são desenvolvidas na qualidade de estágio ou de extensão, de modo que ambas as disciplinas podem ser suprimidas. **7. Estágio Curricular I e II e Estágio Complementar I a IV**: A flexibilização da matriz curricular não se mostra compatível com a vinculação dos estágios com disciplinas de graduação. A flexibilidade necessária para a realização de estágios e trabalhos de conclusão vem sofrendo severas limitações pelo fato de se vincular sua duração ao período letivo, exigir-se matrícula nos prazos estabelecidos pelo COG, condicionar-se a suspensão das atividades a atos de trancamento, exigir inserção de notas etc. Todas as atividades de estágio obrigatório e não obrigatório devem ser mantidas na grade como propostas no PPP, mas sem qualquer vinculação a disciplina. Isso permitirá que o discente inicie e conclua o seu estágio no período do ano que mais lhe convier, desde que o faça a partir do V semestre da graduação. A conclusão do estágio obrigatório deve ser verificada pelo cumprimento da carga horária mínima exigida para formatura (360 horas). **8. Trabalho de Conclusão de Curso I e II**: tais disciplinas também contrariam a flexibilidade pregada na proposta. O discente, novamente aqui, assume uma obrigação de resultado, cujo cumprimento condiciona a colação de grau. No entanto, isso não pressupõe a vinculação do TCC ao sistema de disciplinas de graduação. Além de desburocratizar a graduação, a flexibilização permitirá, entre outras coisas, que um discente matriculado na disciplina "atividades cursadas no exterior" inicie seu TCC em universidade estrangeira sem os óbices atuais para matricular-se nas referidas disciplinas. A desvinculação ainda reduzirá complicações para discentes provenientes de transferências internas e externas e que necessitam de mais flexibilidade para cumprir as atividades obrigatórias de graduação. **9. Ementas**: de modo geral, as ementas das disciplinas que acompanham a proposta de novo PPP estão desatualizadas e não preveem a

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

devida separação entre bibliografias básica e complementar. Apesar de formal, o problema é digno de registro, pois as entidades de avaliação externa requerem dezenas de cópias dos livros básicos em biblioteca, razão pela qual a falta de diferenciação pode gerar complicações financeiras à FDRP e prejuízos à sua avaliação externa. Não se trata de rever as ementas como condição de apreciação da proposta, mas sim de se estabelecer que, caso a proposta seja aprovada, os Departamentos revisem as ementas em, no máximo, duas semanas e façam ao menos a atualização de conteúdo e a citada divisão bibliográfica, indicando duas ou três obras básicas para cada disciplina. Considera que deveria haver um esforço dos professores para readaptar essas disciplinas e fazer uma diferenciação de bibliografia básica e complementar, pois isso pode trazer um impacto financeiro e gigantesco para a avaliação externa da Faculdade. Comenta que além desses nove destaques, inseriu quatro sugestões finais, mas que a seu ver não são objeto de deliberação e aprovação, são apenas sugestões de providências posteriores à aprovação, caso ela ocorra hoje. O **Sr. Diretor agradece** a precisão do relatório e pelo trabalho cuidadoso que o relator teve ao analisar a versão final da mudança da estrutura curricular. O **Prof. Associado Alessandro Hirata comenta**, como Chefe de Departamento, sobre os dois primeiros pontos levantados pelo relator, com relação à disciplina de Antropologia Jurídica, e Teoria Política. Considera que existe uma dificuldade de recursos humanos em relação às eventuais disciplinas criadas. Diz que não há dúvidas que o conteúdo de Antropologia jurídica tem grande importância, assim como o MEC exige legalmente. Considera que a questão é como esse conteúdo pode ser ministrado diante das dificuldades de recursos humanos que existem. Esclarece que no departamento não tem professor com a formação especifica para Antropologia, e nem há previsão de que isso ocorra em tempo inicial. Esclarece que existe, por parte do Prof. Dr. Sérgio Nojiri e da Profª Drª Cynthia Carneiro, que não pertence ao seu D, a disposição em ministrar essa disciplina, o que é extremamente louvável que precisa ser considerada. Diz que a posição do Departamento em relação à criação da disciplina Antropologia jurídica como sendo disciplina obrigatória cria essa obrigação do Departamento para o oferecimento dessa disciplina a partir do momento em que entra na grade, no semestre que vem. Esclarece que o MEC exige que o conteúdo de Antropologia Jurídica esteja no curso, não que haja uma disciplina como esse nome. Considera que se criassem a disciplina como sendo optativa isso seria contemplado pela disciplina como optativa. Em um segundo momento, com a execução dessa disciplina, esta poderia se tornar obrigatório. Considera, também, como tem essas diversas modificações no projeto,

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

extremamente elogiáveis, que seria uma medida de transição ou de segurança para verem como poderiam ministrar essa disciplina e futuramente discutir se continua optativa ou obrigatória. Reitera que essa foi à proposta do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas para que a disciplina de Antropologia Jurídica seja optativa. Esclarece que já existe essa situação, e relaciona este problema com a disciplina Direito Romano, onde é o único professor concursado na área nesta faculdade. Por esse motivo nem cogita tirar licença prêmio no primeiro semestre, pois é quando a disciplina de Direito Romano é ministrada e como não tem outro professor para ministrar essa disciplina, causaria um problema enorme para o Departamento se pedisse licença prêmio no primeiro semestre. Considera não ser o ideal que tenham disciplinas que serão de difícil execução, como Antropologia Jurídica. Esclarece que essa foi a preocupação do Departamento em melhor operacionalizar essa questão, criando a disciplina Antropologia Jurídica como optativa. Em relação à Teoria Política, essa disciplina foi criada pela Comissão do Projeto Político Pedagógico como Ciência Política, o Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio se dispôs a assumir essa disciplina como obrigatória, e sugeriu que mudasse para Teoria Política. O professor entende que assim melhor se adequa a essa situação, pois há um professor que tem uma formação em Teoria Política e que pode assumir essa disciplina sem grandes problemas em relação à carga horária. Em relação à Direito Romano, já havia esclarecido à Comissão de Elaboração do Projeto Político Pedagógico, que a disciplina citada acima precisa dos quatro créditos, pois a disciplina é configurada assim, e é ministrada dessa mesma forma na Itália, na Alemanha, seja no Brasil ou em outros países, onde se chama Instituições de Direito Romano e conta com sessenta horas, pois não dá para ver todo o conteúdo previsto da disciplina em menor tempo. Em relação á Estágios e TCC, conforme parecer do relator, diz se lembrar de que já fora dito da necessidade que se fizesse essa vinculação com disciplina, então, não sendo necessário que se vincule a uma disciplina, não vê vantagem alguma que o estágio ou TCC seja uma disciplina, porque provoca esse engessamento. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Rodrigues esclarece** que a disciplina Prática da Conciliação está cadastrada como optativa, e pode continuar assim com a adaptação do seu conteúdo. Considera que a prática da conciliação é algo inserido no Novo Código de Processo Civil, e é interessante mantê-la como disciplina optativa, já que não haverá problemas. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka afirma** que, realmente, Direito do Consumidor não pode ser ministrada no primeiro ano, e esta e á visão de quem é civilista, e a disciplina depende de todo um início do estudo do direito, especialmente na área de Direito

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Civil, direito das obrigações e também direito econômico. Comenta que a disciplina Direito do Consumidor não está bem colocada na grade. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso concorda** que Direito Financeiro também precede direito tributário e acompanha a proposta do relator. O **Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez comenta** que não participou dos trabalhos do Projeto Político Pedagógico e não interfere no mesmo. Mas a partir da fala do relator diz que gostaria de reiterar sua impressão para que fosse pontuado como alerta. Considera que algumas coisas precisam ser questionadas, no mesmo sentido do Prof. Associado Alessandro Hirata que se manifestou sobre a disciplina de Antropologia jurídica, terão o mesmo problema com criminologia, que tem na Unesp, e na São Francisco, mas com uma cadeira para o professor. Pergunta quem não se lembra do Prof. Alvino na São Francisco, que foi um psicólogo de formação, assim como jurista também. Comenta que o professor citado aposentou e tem um sucessor, que também é concursado em criminologia, assim como na UNESP. Pergunta se vão destacar um professor de penal para criminologia. Diz que gostaria de pontuar em relação à cultura da Faculdade. Comenta que dizem que o aluno não tem tempo de ler, de se dedicar a outras questões da sua própria formação, pois a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto foi formada em uma cultura de continuação da escola. Lembra que quando cursou a Faculdade de Direito do Largo São Francisco via muito mais gente na biblioteca, nos eventos e aqui o que têm é uma cultura de exposição dentro de sala de aula, onde o aluno esta ali presente, só escuta, lê muito pouco, não comparece a eventos fora e o professor é cobrado pelo horário que sai, pelo horário que entra. Considera que isso é uma mentalidade não da Universidade, pois não vê isso em outras Faculdades/USP que tem frequentado, onde o professor dá textos para ler, os alunos leem e o professor fala pouco, discute muitos mais, tem classes pequenas. Diz que lhe preocupa, principalmente conversando com os alunos, eles tem a impressão de que vão ser resolvidos alguns problemas de falta de tempo, de um ensino pouco reflexivo que são problemas muito mais culturais que estruturais. Afirma que os alunos não estão tendo tempo de se dedicar á leitura, e quando fazem eventos os alunos não comparecem, mesmo que tragam autoridades internacionais veem o auditório com poucas pessoas, mesmo com todas as dificuldades para trazem essas autoridades. Diz que coloca essa questão, pois tem sido dito é um novo procedimento pedagógico. Comenta que existe muita controvérsia, pois em seus primeiros anos dava aula em cursinhos e havia muito controvérsia sobre o que era a pedagogia e o que faz a pedagogia depois do professor quando o aluno é universitário. Lembra que nenhum de seus professores tinham formação pedagógica, e nem por isso teve um curso

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

ruim, muito pelo contrário, se preocupavam muito mais com a ciência, muito menos com horário, e muito mais com a autoridade daquele professor. Tanto é verdade que estão tendo aqui um concurso para professor titular em que vão avaliar teses, uma prova de erudição, e não se exige nenhuma prova pedagógica. Esclarece que no concurso é exigida uma prova didática, que é uma coerência de exposição, nenhum método pedagógico, nem pensamento pedagógico. Diz estar falando isso porque se preocupa com a proposta do relator, dos professores terem que se capacitar pelo novo projeto; quem vai lhes capacitar? Alguém do direito? Gostaria que alguém do direito penal o capacitasse, pois se vier alguém da pedagogia lhe capacitar se sentirá incomodado, pois duvida da capacidade de um pedagogo em lhe ensinar a transmitir direito penal, pode dar dicas. Diz que já teve muita experiência com pedagogos na Anhanguera, na UNIP, sem nenhum demérito, mas era outro método de ensino que espera que não se reproduza dentro da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, onde há uma capacidade de reflexão muito maior. Considera que aprendeu de uma forma muito mais empírica com os professores e gostou muito dos que o trataram como um aluno universitário sem nenhum conhecimento de método pedagógico. Afirma que a única questão que gostaria de colocar para reflexão é se a nossa capacitação pedagógica não é uma capacitação que vai dar segmento a um processo de infantilização dos nossos alunos. Diz que se sente entristecido com o rumo da Faculdade no sentido de conseguirem capacitação, mas os alunos ainda são aqueles que estão esperando a aula começar no horário e se atrasa não tem capacidade de ler um livro ou estudar nesse horário de aula, pois assim foram criados. Comenta que se o professor combinar com a classe de não comparecer um dia, aparece um aluno dizendo que o professor não veio, e não se identifica. Diz ser uma questão que só via em Faculdades cujo modelo se sente muito a vontade para dizer que não quer copiar. Considera que são Faculdades que tem um modelo pelo qual não foi formado, não tem professores com pesquisa, não contratam professores doutores, professores e alunos não produzem e nem fazem intercâmbio. Reitera sua preocupação de que uma formação pedagógica seja uma formação com a qual não está de acordo com o que entendam ser uma Faculdade, mas que um pedagogo entenda que sim. Pergunta qual é a nossa obrigatoriedade, se for essa a proposta do relator, de se curvarem a alguém que venha capacitá-los para ministrar aula. Pergunta, ainda, qual é a capacidade que precisam ter, quem vai capacitá-los e se precisa aceitar essa capacidade. Diz que coloca essa pergunta refletindo muito mais para os alunos que por eles. Considera que se o aluno disser que precisa de um professor com maior preparação pedagógica, hoje, duvidará da capacidade do aluno de ter

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

compreendido o que é a Universidade. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima diz** que, seguindo um argumento do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, uma das preocupações era, realmente, propor essa emancipação do aluno, e um dos pontos que enfatizaram no projeto foi a redução da carga horária, algo que o alunos queriam. Considera que essa diminuição foi irrisória, e em Direito Civil não houve. Com relação a Direito Civil, o Departamento fez a proposta, mas ainda não foi incorporada, comenta que não vê relação entres as disciplinas de Direito Civil, que vai começar com pessoas e bens, e depois família, pois todos tem um modelo de família em que se insere e tem capacidade de entender a disciplina. Considera que para o direito de família ser estudado é necessário uma maturidade. Explica que é muito mais fácil para o aluno ir ao mercado, fazer um contrato de locação para sua república de estudantes, do que compreender o estudo de direito de família. Comenta que quando leciona direito contratual já é algo do instinto do aluno saber o que é uma compra e venda ou uma prestação de serviço. Diz que se preocupa com o fato de querer que um aluno de primeiro ano compreenda o que é inseminação artificial heteróloga, homóloga ou *post mortem*. Considera que para falar de direito de família precisa ter noção de obrigação que decorrem das obrigações familiares e já que não há essa ligação entre as matérias de Direito Civil, não lhe parece didático e correto que haja Direito Civil I, II e III, pois não há uma sequência lógica. Comenta que fizeram uma ponderação por e-mail e o Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho aceitou, dizendo que não teria como tirar direito de família do segundo semestre em razão da carga horária. Explica que se contratos ou obrigações ou ainda, responsabilidade civil substituir família não haveria como acomodar a carga horária. Diante dessa situação as professoras de Direito Civil, para fazer um teste, sugeriram tirar a lei de introdução às normas de direito brasileiro, primeiro porque todos sabem que não é um conteúdo de Direito Civil, e já que esse conteúdo não estará no primeiro semestre de Direito Civil, quando serão estudados aspectos relacionados a pessoas e bens, então diminuísse a carga horária. Comenta que no Departamento os professores já tinham feito essa proposta e depois ressaltaram que fosse diminuída a carga horária de pessoas e bens, pois as leis de introdução as normas de direito brasileiro não é de Direito Civil e seria melhor incorporada em outra disciplina. Sugere que a Comissão que conduziu em novo projeto acompanhem com frequência os alunos, pois se preocupa com o fato de direito de família ser ministrada logo no segundo semestre. Comenta que para o segundo ano, as professoras de Direito Civil fizeram algumas sugestões, e não sabe se isso foi reapreciado pela Comissão de Graduação, com relação às

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

disciplinas de Direito Civil. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos sugere** que, neste momento, devem abrir a palavra para considerações gerais como fez o Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez e algumas outras sobre o projeto, no seu global. Considera que devem fazer a votação do projeto como um todo, e depois fazem a discussão item a item. Diz que está sentindo que cada professor está falando de um tema e não será produtivo. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** que um dos problemas de uma Unidade pequena é que as vezes as mesmas pessoas participam de colegiados diferentes e discutem o mesmo tema sucessivamente. Considera, ainda, que no momento devem respeitar a questão das competências regimentais, e a organização das disciplinas, propositura dos conteúdos das disciplinas é proposta pelo Departamento, e se reabrirem a discussão agora de conteúdos de disciplinas, ordem de disciplina, voltarão, pelo menos um ano e meio de serviço, quando foram feitas as reuniões com os professores de cada área para discutir como seria melhor a divisão dos trabalhos, das disciplinas e essa matéria já foi consultada aos docentes, foi levada a um congresso, depois do congresso foi trabalhada em uma minuta que foi aberta à consulta pública e o resultado foi consolidado e mandado com o projeto pedagógico aos Departamentos, que tentaram analisar em um primeiro momento, pararam e voltaram a negociar, refizeram a grade e depois voltou as Departamentos que fizeram questão de discutir em separado o que deveria ter sido discutida conjuntamente, pois é uma Unidade com apenas um curso, divididos em apenas três Departamentos. Reitera que a discussão foi levada aos Departamentos, o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil pode ser manifestar sobre a questão da ordem das disciplinas de Direito Civil. Considera que essa questão poderia ter sido levantada no Departamento e não veio. Considera, ainda, que se reabrirem na Congregação toda a discussão sobre nomenclatura, conteúdo e ordem de disciplinas perderão tempo. O **Sr. Diretor concorda** com a questão colocada pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias que vai de encontro à proposta do relator, ou seja, uma aprovação do Projeto Político Pedagógico de forma global, para depois haver uma discussão de quais ajustes serão necessários, inclusive levando em consideração os pontos propostos pelo relator e outros que já surgiram em suas discussões. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima comenta** que em um dos quesitos era em relação a ordem de Direito do Consumidor, que pelo Departamento foi indicado três créditos e não está fechado, assim conforme o email que as professoras de Direito Civil enviaram, ainda há conteúdo de lei de introdução e a carga horária não está do jeito que o Departamento sugeriu. Diz entender que por ser uma Unidade pequena, esse diálogo deveria ser mais

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

eficiente e não está sendo, pois no projeto que está sendo votado pela Congregação não consta essas sugestões que o Departamento fez, tanto a época, quanto depois. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira agradece** a todos os envolvidos nesse trabalho hercúleo que foi a reestruturação do Projeto Político Pedagógico, reforma que apoia integralmente. Propõe uma inversão da sugestão do relator quanto a votação dos destaques e do projeto. Considera não ser possível, nem viável aprovar globalmente um projeto e depois fazer os ajustes, é melhor que façam os ajustes, ainda, que compreendendo o que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias colocou com muita correção, mas os pequenos ajustes pontuais que cabem a esse Colegiado, como órgão máximo da Faculdade, sejam feitos de forma organizada antes da votação global. Esclarece que após a votação global, por uma lógica processual, não faz mais sentido qualquer alteração nesse momento, e gostaria de pedir ao Sr. Diretor que organizassem os destaques de possíveis alterações para que depois, tendo passado por estes momentos, já que o parecer do relator é extremamente feliz ao organizar esse trabalho, e possam de uma vez por todas votar e aprovar o Projeto Político Pedagógico. Diz que esse é um desejo pessoal dele e já adianta seu voto favorável ao projeto, e assim para ao próximo ponto de pauta. Reitera que não podem realizar uma votação global, para depois votar destaques, pois há uma inversão de ordem. O **Sr. Diretor pondera** que há duas formas de encaminhamento, uma seria aprovar o projeto globalmente primeiro, e a outra aprovar os destaques primeiro. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que a palavra globalmente foi mal posta por ele. Esclarece que sua fala foi no sentido de quererem um novo projeto ou não, e a matriz curricular é só uma parte deste projeto e depois os ajustes serão feitos pontualmente. Considera que, se a Congregação diz querer esse projeto, devem fazer os ajustes de forma pontual, pois cada um fala de uma disciplina, e a discussão não anda. Esclarece que é só uma discussão procedimental para que a discussão seja mais rápida. Diz que não se opõe se decidirem começar pelos itens específicos para depois votarem o global. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima comenta** sobre o pedido para que o TCC não fosse mais vinculado a uma disciplina. Esclarece, em relação a disciplina de Antropologia jurídica, o artigo 5º do Conselho Nacional de Educação fala que o curso de Graduação em Direito deve contemplar conteúdo e atividades, e o eixo de formação fala "que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia" não necessariamente precisa haver uma disciplina específica. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka lembra** que esse assunto, lá na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, mesmo após vinte anos não chegou ao final. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

comenta que dizem que a unanimidade é burra, e lhe permite fazer uma divergência que não é pequena, que não necessariamente vai se concluir em um voto. Comenta, ainda, que julga uns oitenta processos por mês em um Colegiado, em sua outra atividade, de oito membros e de vez em quando perde de 7 a 1 e isso faz parte do processo. Lembra que às vezes julga autos de infração, que demoraram dois meses para serem efetuados por dez colegas extremamente técnicos, e não é por esse motivo que vai concordar. Diz que tem muitas dificuldades com refundações e reestruturações, e prefere transições gradativas. Comenta que a interpretação do texto que teve é que não estão fazendo exatamente uma reforma, mais uma refundação, e foi essa a impressão que teve. Lembra que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, depois de uma reunião de Departamento perguntou-lhe o que mudou, e lhe disse que não estão refundando nada. Reitera que o processo, da forma como está redigido lhe passou isso. Comenta que teve dificuldade para verificar todas essa mudanças porque o texto é enorme, e até por isso lhe parece uma refundação. Outro aspecto acerca do texto do projeto foi sugerir que o documento a ser encaminhado para os membros analisar fosse no aplicativo *Word*® e não em pdf, pois teve dificuldade em localizar os textos. Reitera que teve dificuldade em localizar quais foram as mudanças. Diz que tem insegurança com essas grandes mudanças, pois até deslocamento da grade para ele é mudança. Em um segundo ponto, considera que o relator foi muito feliz em sua colocação, na questão da transição, pois são os momentos de transição os mais complicados. Afirma que não teve capacidade de analisar todos os impactos, até por desconhecimento de causas de muitos assuntos. Comenta que foi dar uma olhada na parte de direito tributário, que foi deslocado do segundo ano para o quarto ano. Diz que se passa do segundo ano para o quarto ano, isso implica que terão a disciplina de direito tributário I e II em 2017, pulará 2018 e 2019, e só vai ter em 2020. Pergunta o que acontecerá com os reprovados em suas disciplinas, terão que esperar dois anos. Pergunta, ainda, sobre as disciplinas que foram adiantadas, serão oferecidas para as duas turmas, vai ser duplicada a carga horária de cada professor. Pergunta se essa foi uma questão de transição, pois lendo o processo não encontrei uma solução para essa questão. Da mesma forma como deve haver outros problemas de transição, reitera que tem muitas dificuldades em grandes modificações, pois são grandes impactos. Julga que, de toda forma, alguma coisa pode ser antecipada, e novamente, felicita a posição do relator, pois se tem um projeto hoje, e está praticamente refundando, ou se há modificações significativas, teria que haver um ponto de início, chegada e regras de transição já postas para o projeto ser aprovado. Reitera que sua preocupação é o fato de não haver as

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

regras de transição do projeto. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que vai tentar esclarecer, na medida do possível, todas as questões que exigiram esclarecimentos. Esclarece, com respeito a questão da disciplina de Antropologia jurídica, que todas as propostas feitas pelos Departamentos foram consideradas pelo Comissão de Graduação, para que fossem integralmente aprovadas. Explica que foi um processo em que várias pessoas deram suas contribuições em momentos diferentes e precisam tentar aproveitar essas contribuições e ao final o projeto é o resultado desse processo. Comenta que, por exemplo, a proposta do Departamento de direito privado de mexer na disciplina Direito Romano, que pertence ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, foi levada a sério, provocando-os a consultar o Prof. Associado Alessandro Hirata, se ele entendia que aquilo tinha cabimento. Esclarece que o Prof. Associado Alessandro Hirata disse que Direito Romano deveria ficar como está, e então a disciplina foi mantida, e a Comissão de Graduação não se sentiu a vontade em homologar o pedido do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, pois a disciplina pertencia a outro Departamento. Lembra que as demais propostas do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil foram integralmente atendidas. Quanto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, todas as proposta foram acatadas, mas com respeito a Antropologia, esclarece que aprovaram nos seus congressos que deveriam respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais,e estas estabelecem Antropologia como um conteúdo obrigatório. Comenta que não há o conteúdo de Antropologia em disciplina nenhuma, e se querem respeitar a decisão do Congresso e as Diretrizes Curriculares Nacionais precisam colocar Antropologia como obrigatória. Considera que o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas colocou uma questão muito importante, que não há professores para ministrar essas disciplinas. Justifica que a Comissão de Graduação recebeu um compromisso escrito da Profª Drª Cynthia Soares Carneiro e do Prof. Dr. Sérgio Nojiri de que ministrarão essa disciplina. Assim como fizeram com as demais disciplinas, esclarece que a preocupação básica da Comissão de Graduação foi saber se havia o compromisso em ministrar as disciplinas novas que estão surgindo. Lembra que foi consultado sobre a disciplina criminologia e o Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz se comprometeu formalmente em ministrar criminologia. Esclarece que se este professor não tivesse se comprometido não colocariam a disciplina como obrigatória. Comenta que o Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio se comprometeu a oferecer uma disciplina sobre política. A medida que as consultas foram feitas se sentiram a vontade para cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

e por a disciplina Antropologia Jurídica como obrigatória. Considera que esta é uma questão que está aqui para eles votarem e se entenderem que Antropologia deve ser optativa, como o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas propôs não há problemas, podem inserir duas horas de disciplinas optativas nesse semestre de Antropologia e podem realocar em algum outro lugar, mas ai se coloca o problema do mesmo jeito. A **Profª Drª Fabiana Cristina Severi esclarece** que parte do conteúdo de Antropologia pode estar em outra disciplina de Fundamentais desse Departamento, só para cumprir a diretriz, caso seja reprovada a disciplina como obrigatória. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** que concorda com a Profª Drª Fabiana Cristina Severi. Continuando seus esclarecimentos, comenta que no caso da disciplina de Teoria Política, de fato, há apenas um erro de nome e com isso acredita que as três primeiras questões colocadas pelo relator ficam esclarecidas e Direito Romano deve continuar com quatro créditos. Entre as questões aprovadas pelo Departamento, esclarece que Direito Civil tal como está no programa, foi a proposta feita pelos professores de Direito Civil quando houve a reunião com os docentes e essas reuniões são documentadas e dispõe disso. Considera que a discussão e a rediscussão acontece em vários momentos. Esclarece que a questão a qual a Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima se refere é a discussão que surgiu mais recentemente, quando do envio ao Departamento para correções de disciplinas, a atualização de cada ementa e a distinção da bibliografia em básica e complementar. Diz que ainda não receberam todas as informações, mas vão receber e com certeza deverão fazer essa alteração que o relator aponta. Comenta que quando as professoras de Direito Civil receberam essas incumbência que surgiu esta demanda e sugeriram rediscutir a ordem das disciplinas de Direito Civil e a carga horária da disciplina Direito Civil I, mas esta demanda chegou à Comissão de Graduação depois que o processo já havia sido encaminhado para a Congregação, mas nada impede que rediscutam isso. Considera que agora precisam fechar o processo e encaminhar para a Pró-Reitoria, para que tudo isso possa ter um trânsito burocrático de lançamento no sistema, de todas as ementas, textos e etc. Depois desta etapa, tem até o final de setembro para fazer alterações pontuais, que são essas alterações que ainda estão sendo apresentadas pelos professores. Sugere que aproveitem este outro momento para fazer as alterações pontuais que estão sendo colocadas agora. Esclarece que, em relação à disciplina Direito do Consumidor, fizeram a alteração no final do processo, momento em que estavam tentando montar o quebra-cabeça da grade, pois os professores fizeram várias alterações e no final não conseguiam fechar as cargas horárias dentro dos

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

semestre em seus limites físicos de tempo. Comenta que houve essa discussão e a Profª Drª Flavia Trentini, que ministra a disciplina Direito do Consumidor, entendeu que a disciplina poderia ficar no segundo semestre. Esclarece que essa questão veio ao encontro de um princípio aprovado no Congresso do Projeto Político Pedagógico, que não devem deixar o direito positivo, a dogmática, toda para o segundo e terceiro ano. Foi nesse sentido que Direito de Família e Direito do Consumidor vieram para o segundo semestre, para tentar trazer um pouco de coisas mais concretas. Considera ser difícil e que o aluno não tem maturidade para estas disciplinas, mas também não tem maturidade para tantas outras no primeiro ano, e é uma dificuldade que compreendem bem, pois ministra aulas no primeiro semestre e vive essa dificuldade o tempo todo. Reitera que não há problema nenhum em acatar a sugestão do relator e mudar o semestre de oferecimento de Direito do Consumidor, assim como de Direito Financeiro. Considera que Direito Financeiro não tem conteúdo que exija ser anterior a direito tributário. Em relação às disciplinas prática de conciliação I e II, considera que são disciplinas optativas diferentes de prática jurídica e vale a pena manter. Em relação à natureza curricular de estágios, tanto o estágio obrigatório, quando o optativo, TCC, pesquisa e extensão, revela que foram questões que tiveram atenção particular por parte da Comissão de Graduação. Comenta que já estavam requisitados a discutir essa questão pelo relator há muito tempo. Diz que a postura do relator, como profundo conhecedor dessa burocracia, é de que esses conteúdos sendo disciplinas trazem problemas burocráticos em termos de matrícula, cancelamentos de matrícula, prazos para conclusão e integralização do curso e outros. Diz que foi discutido exaustivamente com a Pró-Reitoria de Graduação e perguntaram por escrito e responderam por escrito, foi até lá para ver se era possível superar essa dificuldade, mas revela que tem uma posição deles que é claro, pois se há um conteúdo de integralização curricular obrigatória, aquele conteúdo de que depende a integralização do curso, não pode deixar de ser disciplina. E isso foi informado pela Pró-Reitoria categoricamente, e justifica que foi por isso que mantiveram esse modelo. Considera que não ganham nada em manter estes itens como disciplinas, mas é uma questão burocrática que está reproduzindo. Em relação aos estágios não obrigatórios, assim como a pesquisa, que podem ser quatro optativas feitas em pesquisa e nove disciplinas para extensão, esclarece que a finalidade disso é que se o aluno quiser fazer um estágio sem validar como disciplina ele pode, não precisará estar matriculado na disciplina para fazer o estágio, mas se ele quiser colocar isso no seu histórico escolar poderá na forma de disciplina, sendo apenas uma faculdade para o aluno. Assim como se ele quiser validar como

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

disciplina optativa com uma carga horária que tem mais nobreza no histórico, quatro anos de pesquisa, poderá fazê-lo, além de nove semestres de extensão. Esclarece que com isso tentam fazer com que o histórico escolar do aluno represente bem aquilo que eles fizeram na Faculdade. Comenta que se o aluno faz só as disciplinas obrigatórias e o mínimo de disciplinas optativas, ele vai se formar com quatro mil e duzentas horas aula, correspondentes a quatro mil e oitocentas horas aula relógio para o Conselho Nacional de Educação, o que está muito próximo do mínimo exigido no Brasil. Comenta que se o aluno quiser passar o curso inteiro fazendo estágio, pesquisa ou extensão, vai ter um histórico escolar que comprova que fez um curso de seis mil horas, razão pela qual previram todas essas disciplinas. Considera que traz certa burocracia, pois terão que matricular o aluno e depois aprová-lo para que possa ter o histórico assim constituído, mas isso permite ao aluno sair para o mercado de trabalho com um histórico que mostra uma dedicação diferenciada ao ensino, pesquisa e extensão. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece**, em atenção ao Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que na verdade é como o relator colocou, até porque historicamente os anos foram se tornando didaticamente autônomos nessa sequência: direito administrativo, Direito Financeiro e Direito Tributário. Esclarece que em termos pragmáticos os prejuízos são mínimos em colocar Direito Financeiro com Direito Tributário, até porque o Direito Tributário tem outras preocupações que não passam pelo Direito Financeiro, sendo basicamente contextualizadas, no máximo, em meia hora. Diz que há dificuldade quando o aluno não sabe o que é Direito Civil, Comercial; quando vai falar de sucessões e o aluno não sabe o que é cisão ou espólio, então terá que dar aulas de Direito Privado. Reitera que o ideal é como o relator colocou, mas se for mantida a grade como está o prejuízo é mínimo. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima diz** que colocou a questão de Direito Civil não somente pela falta de maturidade, mas também falta de conhecimentos prévios necessários para falar em obrigações depois de contratos ou obrigações depois de família, e reitera que sua preocupação era nesse sentido. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka lembra** que no Código Civil de 1916, depois da parte geral, começando a parte especial, imediatamente vem o livro de Direito de Família; foram oitenta e sete anos de vigência e as faculdades de direito ensinavam a parte geral, pulava direito de família e começava ensinando obrigações, contratos, responsabilidade civil, para depois no fim estudar sucessões. Esclarece que o código civil de 2002, finalmente verificou que essa ordem dos livros, na parte especial, era absolutamente incômoda. Esclarece que, agora, direito de família ocupa o penúltimo livro

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

da parte especial do código civil. Pergunta se essa escola vai pegar o direito de família e voltar para 1917? O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que tentará responder algumas das críticas feitas ao projeto, explicar algumas coisas que percebe como más compreensões do projeto ou do próprio processo que resultou no projeto. Considera que há um debate sobre duas concepções de coisas independentes que afetam a compreensão do projeto. A primeira diz respeito a docência. Comenta que vê na fala do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez alguma coisa que para alguém como ele que tem a docência e o ensino como uma atividade de predileção, bastante desrespeitosa. Reconhece que a concepção de Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, em alguma medida, é prevalecente, não só no direito, mas também em outras áreas, que é a concepção da docência como uma atividade não profissional. A concepção da docência como sendo uma atividade que qualquer pessoa que seja especialista em uma área de conhecimento é capaz de fazer. Comenta que os últimos cento e cinquenta anos de pesquisa na área de pedagogia mostraram que a pedagogia e a capacidade humana de aprender e incorporar conhecimento é um objeto de conhecimento científico, foi objeto de estudos científicos que são altamente especializados e considera muito mais científicos do que a pretensa ciência do direito. Considera, ainda, dizer que um pedagogo não tem nada o que falar para um professor de direito sobre como ensinar é a mesma coisa que dizer que um engenheiro não tem nada o que dizer para um pedreiro sobre como levantar uma casa. Considera, também, que os temas devem ser colocados nos seus devidos lugares, e discorda profundamente da concepção externada pelo Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, mesmo reconhecendo que essa concepção, nos mais diversos cursos da Universidade tende a ser prevalecente, que é a concepção que despreza o conhecimento pedagógico organizado e científico a respeito da processo humano de aprendizagem e que trata a docência como uma mera atividade que qualquer especialista em uma área do conhecimento é capaz de fazer. Diz que isso se reflete na pós-graduação em direito onde não existem, de maneira eficiente, cursos de formação de docentes nas Universidades Brasileiras. Considera que o mestrado deveria servir para isso e sabem que não serve para formar docentes, pois não são avaliados pela sua capacidade de formação de docente, embora essa seja uma das funções de pós-graduação, não só no direito, mas em outras áreas também. Reitera que os docentes precisam de capacitação e se hoje são professores de uma Universidade Pública com base no ensino que tiveram nas instituições que frequentaram, é porque em alguma medida estão protegidos da concorrência de outros centros em que o ensino é mais

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

eficiente, é melhor e a nossa busca pela internacionalização sempre os coloca em contato com instituições onde o quadro de ensino é bastante diferente do ensino aqui no Brasil, seja nos países anglo-saxões, em que vão encontrar um foco, especificamente no direito, em que o modo de aula socrático, em que o estudo de caso prevalece na sala de aula, o método de *langdell*, iniciado na Escola de *Harvard*, que depois se espalhou para todas as escolas de direito dos Estados Unidos que atravessou o oceano e hoje também é um dos modos importantes de ensino também na Inglaterra e eles não vão ver aulas expositivas como ele é ministrada aqui no Brasil, o foco na transmissão de conhecimento do professor para os seus alunos, e isso não vão ver nos Estados Unidos. Comenta que se forem para a Alemanha, há um outro sistema em que, embora as aulas sejam magistrais, o grosso do aprendizado do aluno se dá em seminários, em grupos pequenos onde não se tem aula, onde há discussões de casos e leitura crítica de textos, coisas que não veem reproduzidas nas escolas de direito no Brasil. Considera que se há um mérito em um projeto, e respondendo a crítica do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, esse projeto pretende em alguma medida fazer uma mudança grande no curso de direito, e apontar para o Colegiado desta Faculdade que há como melhorar os seus métodos didáticos e cada um deles, em alguma medida, está tentando fazer isso. Considera que alguns podem estar satisfeitos com a maneira que dão aula, mas o problema é que quando fazem uma avaliação com os alunos, veem as respostas negativas às suas iniciativas. Esclarece que em um projeto democrático os professores não devem ser os únicos a terem voz a respeito dos métodos de ensino. Considera que o processo de mudança do Projeto Político Pedagógico, durante todo o seu processo deliberativo, durante todas as suas fases deliberativas, sempre levantou o problema da ênfase desmesurada na aula expositiva no curso de direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Comenta que encontra, hoje na internet, cursos inteiros de direito internacional dados por professores que reconhecem, são muito melhores que ele, aulas muito bem estruturadas, muito bem preparadas, e considera que o aluno ganharia muito mais se ao invés de ficar uma hora e quarenta minutos ouvindo a minha aula, abrisse o computador e assistisse vinte e cinco ou trinta minutos com um professor de algumas Universidade dos Estados Unidos, que colocam suas aulas gravadas. Diz que se continuarem com a ênfase no protagonismo do professor em sala de aula, correm o risco de, em pouco, a Universidade perder o sentido, pois aquilo que fazem em sala de aula é perfeitamente substituível por recursos *online*, principalmente da maneira dialógica como a aula expositiva é ministrada, principalmente, nos cursos de direito, onde há pouco diálogo. Diz, ainda, que há

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

apenas a comunicação pontifical do docente a respeito do que é o direito, ainda, com alguns focos de resistência de alguns professores, como o finado Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, que utilizava o método de caso, e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que também utiliza o estudo de casos. Considera que estas são iniciativas isoladas que acabam prejudicadas, como o Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez muito bem aponta, porque a estrutura do curso faz com que o aluno acabe não tendo tempo para se preparar, pois se o aluno, no primeiro e segundo ano, passar oito horas por dia em sala de aula, e para cada disciplina ele tem uma carga de trinta a cinquenta páginas para ler, portanto, é de se esperar que ele não consiga ler toda a disciplina. Considera, então, que o curso precisa ser articulado e a articulação passa pelo Projeto Político Pedagógico e isso deveria ser óbvio e não é. Considera, ainda, que o projeto é muito grande, e se em comparação com o antigo é grande é porque o antigo não atendia o mínimo exigido legalmente para um Projeto Político Pedagógico. Diz que claramente, foi feito para preencher uma exigência protocolar para ser aprovado no Conselho Nacional de Educação em uma leitura que, provavelmente, não foi feita, pois se confiava na absoluta capacidade da Universidade de São Paulo em oferecer um curso de Direito de qualidade, com professores doutores contratados por concurso. Comenta que todas as vezes que precisavam preencher um formulário para relatar parte desse projeto tinham problema, inventavam coisas que não estavam no projeto, porque não atende o mínimo exigido pela legislação para o PPP. Considera que podem discordar do conteúdo do Projeto Político Pedagógico que está previsto na legislação, mas a legislação é muito clara, e esse novo projeto tenta atender, e à medida que se tenta responder as perguntas que o projeto tem que responder, essas perguntas não são simples, e envolvem questões políticas sensíveis e complicadas. Exemplifica a questão dos docentes terem que se qualificar para poder dar aula, questão que foi muito bem levantada e é um problema não estar previsto no novo projeto como o relator coloca. O **Prof. Titular José Lino Oliveira Bueno cumprimenta** o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias pelas suas palavras, pois considera a questão da qualificação de fundamental importância ao processo. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho esclarece** que a transição dos projetos será muito desafiadora e existem duas questões a pontuar. Comenta que a USP exige a confecção de uma tabela de equivalências, onde constará o que do antigo corresponde ao novo projeto e isso já foi feito. Esclarece que isso garante que o aluno reprovado na disciplina do currículo velho já saiba qual a disciplina do currículo novo que terá que cursar. Comenta, ainda, que pode acontecer da disciplina do

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

currículo novo não ser oferecida agora, pois será ministrada mais a frente. Esclarece que terão que oferecer disciplinas do currículo velho para esses repetentes, mas não haverá problema, pois os professores estarão disponíveis, uma vez que as disciplinas do novo projeto só serão ministradas no futuro. Considera que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes tem razão em suas preocupações, pois esses e outros muitos problemas vão surgir, e terão que enfrenta. Lembra que para isso já está em execução, na Comissão de Graduação, a criação da Comissão de Coordenação de Cursos - CoC que estará especialmente vocacionada para acompanhar o novo projeto nas suas minúcias, e já está na incumbência do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias elaborar a resolução que criará e regulamentará a CoC. O **Representante Discente da Pós-Graduação André Luís Gomes Antonietto considera**, em relação a fala do Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez , importante contextualizar que a questão da capacitação está nesse contexto das medidas de conscientização do conteúdo do Projeto Político Pedagógico que serão necessárias durante todo o processo de implementação do mesmo. Considera que são três anos de discussão que estão consolidadas naquelas cinquenta páginas e devem ser absorvidas pela cultura institucional e isso demanda toda uma atuação, uma atividade de implementação. Quanto à fala do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, considera que, de fato, o texto é grande e traz muitas mudanças e no seu entendimento esse é um avanço importante, julga ser uma qualidade do texto. Esclarece que esse projeto vem consolidar reflexões que aconteceram, mas não estavam escritas no atual projeto, mas principalmente por tratar o Projeto Político Pedagógico como um processo dinâmico, não algo estático que deva ser mudado somente de cinco em cinco anos. Quanto a forma de votação do processo, diz que discorda da sugestão do Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira, pois lhe parece mais interessante, em primeiro lugar, a votação da matéria em controversa e posteriormente dos destaques. Esclarece que essa é uma metodologia fartamente usada em diversos Colegiados deliberativos. Diz entender que o Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira discorde, mais isso pode ser colocado em votação prévia sobre o método de encaminhamento e o Colegiado pode decidir sobre isso. O **Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira esclarece** que, ainda que fartamente utilizado em órgãos colegiados, tem certa preocupação em aprovar globalmente algo e depois discutir destaques. Crê que devem discutir destaques do todo, para depois votar o novo todo. Considera um método que lhe parece mais lógico, e apenas destacará o texto completo, o que pretende se rediscutir legitimamente pelo Colegiado e ao final desse processo terão um novo texto, que será votado globalmente. A **Profª**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Drª Fabiana Cristina Severi considera que todos estão, há um ano e meio, em um processo de crescimento muito intenso. Desde as primeiras reuniões da fase de diagnóstico, em que estavam crus e alheios as discussões de Projeto Político Pedagógico e estratégias didáticas. Diz que, desde as primeiras discussões as pessoas opinaram sobre determinadas questões, e já avançaram muito desde o processo do diagnóstico, as relações as diretrizes curriculares nacionais, até hoje chegar a esse modelo, houve um crescimento muito grande. Considera que o debate se qualificou, ao ponto de dizer que a aprovação desse projeto não é só grade, há destaques que foram feitos no parecer e sugere que esses destaques sejam votados rapidamente, somente eles, porque qualquer outra discussão, além do item 10, aprenderam que não dá para que isso apareça sem um exaustivo diálogo fundamentado em alguma percepção diagnóstica, tudo que está para ser votado nesse projeto está fundamento em diagnóstico e um amplo processo de debate. Concorda que são soberanos nesse Colegiado, mas o que é a soberania, senão a representação da vontade das pessoas que estão aqui e lá fora também. Reitera que esse processo é construído por todas essas pessoas, o qual também teve a participação de funcionários. Considera que devem ter, como órgão soberano e democrático, muito respeito a esse documento, e isso não quer dizer que não haja críticas a serem feitas, e daqui alguns anos vão começar novamente esse processo de avaliação que não termina. Diz que daqui a quatro anos essa Congregação, talvez com outra composição parcial ou total, faça novos apontamentos. Talvez percebam que erraram mesmo, mas reitera que não dá para esquecer quem já participou desse debate e interromper esse processo. Considera que devem respeitar com esse documento, e outras questões vão implicar em debates nesses próximos quatro anos, pois não estão só aprovando um projeto, mas criando um ciclo de avaliação e implantação de Projeto Político Pedagógico. Diz ao Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que também tem medo, mas também tem esperança e o medo somente pelo medo se torna autoritário. Considera que instaurar o sentimento sem lhe dar com ele, sem ter propostas não faz sentido. Sugere que sejam trabalhados os dez destaques e fecha o assunto, para outras questões pontuais, esclarece que estão em processo de implantação, vão mensurar, avaliar e em um próximo ciclo incorpora. **A Congregação delibera por votar os destaques e em seguida a votação do Projeto Político Pedagógico globalmente. O Sr. Diretor inicia** a votação dos destaques sugeridos pelo relator, que é a questão da Antropologia. Diz que nos autos não se encontra a manifestação da Comissão de Graduação em relação ao indeferimento da sugestão departamental, razão pela qual cabe a Congregação se manifestar sobre a questão.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Considera que o Prof. Associado Alessandro Hirata também se manifestou no sentido de que não haveria o temor em um professor que assumisse o conteúdo de Antropologia jurídica. A primeira questão é se seria uma disciplina obrigatória ou optativa. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** que há a questão da necessidade de uma regra de transição, pois se colocarem Antropologia com uma matéria obrigatória correm o risco de implantar na Faculdade o projeto "Escola sem Partido", em que o professor será obrigado a dar aula de autores que não conhece, pois não os estudou, apenas para contemplar a diversidade de pensamento que o legislador quer que exista dentro de uma sala de aula. Considera, ainda, que exigir de um docente, que não foi contratado para essa disciplina e não tenha a competência para ministrar essa disciplina, embora tenha o oferecimento da Profª Drª Cynthia Soares Carneiro, que já tem suas obrigações no Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e acarretaria um peso muito grande para a professora cumprir a carga de Antropologia. Considera o exemplo a Profª Drª Cynthia Soares Carneiro e, eventualmente, no peso que isso causaria para ela, talvez fosse o caso de manterem a matéria de Antropologia, nesse momento, como obrigatória, mas havendo da parte do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o compromisso de que no próximo cargo docente, ao abrir o concurso, já que há essa demanda para atendimento da legislação, no edital fosse estabelecido essa especialidade para docente que viesse a ser contratado. Diz que já percebeu a necessidade desse docente, pois a lei os exige, mas não docente com essa especialidade, então, como uma solução de compromisso, podem oferecer essa disciplina como optativa, para que na medida das disponibilidades de aulas e sem prejudicar o Departamento de Direito Público possa ministrar essa disciplina e no próximo concurso docente, o Departamento de Direito Público já abre a cadeira, ainda, que outra disciplina possa ser incluída na especialidade do docente a ser contratado, mas que Antropologia jurídica seja uma das especialidades para qual o docente venha a ser contratado. Considera que com isso suprem a falta do docente e no futuro possam transformar Antropologia em disciplina obrigatória, e ai criam uma regra de transição com a solução de compromisso, que não prejudica o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, nem o Departamento de Direito Público, nem mesmo Profª Drª Cynthia Soares Carneiro e que permite que atendam a lei dentro do contexto atual da Faculdade. Diz que essa é sua sugestão ao Colegiado. O **Prof. Associado Alessandro Hirata esclarece** que a preocupação do Departamento sempre foi de poder adequar essa questão, e que não chegassem a essa situação, assim como o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez já disse aqui, que criminologia

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

também tem conteúdo de Antropologia jurídica, assim como sociologia do direito, que é disciplina obrigatória do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas também tem parte desse conteúdo de Antropologia, e dessa forma já atendem a exigência do conteúddo de Antropologia jurídica. Comenta que o encaminhamento do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas é que seja criada a Antropologia jurídica como um disciplina optativa e que possam rever isso a partir do momento que tenham um quadro docente compatível com esse conteúdo. O **Sr. Diretor coloca** em votação a criação da disciplina Antropologia jurídica como optativa, com o compromisso de que no próximo concurso do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o edital contemple a contratação de um professor para a referida área. **A Congregação aprova, por unanimidade a criação da disciplina Antropologia Jurídica como optativa, com o compromisso de que no próximo concurso do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas o edital contemple a contratação de um professor para a referida área.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão sobre o segundo item que se refere a nomenclatura da disciplina Teoria Política/Ciência Política. Considera ser apenas um erro material apontado pelo relator, então deveriam chamar a disciplina de Teoria Política. **A Congregação aprova, por unanimidade, que a disciplina Ciência Política tenha seu nome alteração para Teoria Política.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão do terceiro item, que se trata da disciplina de Direito Romano. Esclarece que houve a proposta do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil para que a disciplina fosse desmembrada em uma disciplina obrigatória de dois créditos e outra optativa com mais dois créditos. Houve a manifestação do Prof. Associado Alessandro Hirata, que é o professor responsável pela disciplina, para que a disciplina fosse mantida como está, com quatro créditos obrigatórios. **A Congregação aprova, por unanimidade, o oferecimento da disciplina Direito Romano como obrigatória com quatro créditos.** O **Sr. Diretor inicia** as sugestões adicionais, quarto item, que se refere a disciplina Direito do Consumidor. Cita que houve manifestações da Profª. Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, que conhece a área, bem como da Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima. Segundo o relator não há dúvidas de que ela deva ser obrigatória, e deve ser ministrada. Comenta que a ponderação das Professoras Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka e Cíntia Rosa Pereira de Lima, no sentido de que essa disciplina não poderia ser ministrada no primeiro ano. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho sugere** troca entre disciplinas, que Direito do Consumidor vá para o lugar da disciplina Instituições do *Common Law* I, que está proposto no

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

quarto semestre do projeto. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima argumenta** que a proposta feita pelos professores de Direito Civil por email, era no sentido de Direito do Consumidor ficar no oitava semestre. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que no oitavo semestre tem a disciplina História do Direito que poderia vir antes. Após ampla discussão do assunto, o **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho considera** que podem resolver o problema levando Direito do Consumidor para o sexto semestre. **A Congregação aprova, por unanimidade, a realocação da disciplina Direito do Consumidor no sexto semestre.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão do quinto item relativa a Direito Financeiro, pois o relator entende que essa disciplina deveria ser ministrada antes de Direito Tributário e não simultaneamente. Houve manifestação do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes de que não faria tanta diferença, mas não haveria oposição de sua parte. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho sugere** a troca com a disciplina de Direito C estão Concorrencial. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que Direito Financeiro está no sétimo semestre, junto com Direito Administrativo III, ou seja, o Administrativo I já foi faz tempo. Sugere que seria melhor começar com Financeiro que tem uma perspectiva macroscópica, e faria o intercâmbio entre Financeiro e Concorrencial. **A Congregação aprova, por unanimidade, a permuta entre as disciplinas Direito Financeiro e Direito Concorrencial.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão referente ao item 6 do parecer do relator. Comenta que houve manifestação de que com o CEJUSC ativo na Unidade e os alunos utilizando-o como forma de estágio, não haveria a necessidade das disciplinas de Prática da Conciliação I e II. Manifesta-se o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso esclarecendo que estas disciplinas não são obrigatórias, e teriam a possibilidade de ser complementares ao estágio. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos diz** que retira sua proposta de supressão das referidas disciplinas e sugere que sejam mantidas como optativas com a alteração do conteúdo. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso sugere** a troca do nome das disciplinas para Pratica da Mediação e Conciliação I e II. **A Congregação aprova, por unanimidade, a manutenção das disciplinas Prática da Conciliação I e II, como optativas, bem como a substituição de suas nomenclaturas para Prática de Mediação e Conciliação I e II.** O **Sr. Diretor inicia** a discussão sobre o destaque sete, que se referem as disciplinas Estágio Curricular I e II e Estágio Complementar I a IV. Diz que observou apenas as ponderações feitas pelo relator, e não houve mais comentários. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que a proposta é manter a carga de estágio obrigatório como

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

está, além de manter a possibilidade do aluno fazer o estágio não obrigatório como ele bem entender, mas sem a vinculação à estrutura de disciplinas. Esclarece, ainda, que há várias Unidades da USP que tem estágio sem vinculação com disciplinas e entraria no Sistema Júpiter no campo de informações. Considera que o aluno teria o reconhecimento, aparece em seu histórico escolar, e podem até colocar isso no verso do diploma como informações adicionais. Reitera que essa é uma técnica que se utiliza em diversas Unidades. Diz que entende a preocupação do Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho em dar o reconhecimento ao aluno. Esclarece que se trata de uma proposta técnica de sistema, não é uma proposta que tem relação com caráter pedagógico, com função de estágio. Comenta que é uma proposta de quem viveu a Graduação por anos vendo os problemas gerados pela vinculação em disciplinas. Comenta, ainda, que o Prof. Dr. Camilo Zufelato foi presidente da Comissão Assessora de Estágios da USP e ele próprio já teve a oportunidade de presidir essa comissão, e reitera que há estágios em várias Unidades em que não há a vinculação à disciplinas. Explica que não está querendo reduzir a carga de estágio, nem retirar o caráter pedagógico do estágio, mas deseja que desburocratizem, e ganhem tempo e recursos humanos para coisas mais relevantes do que se preocupar com matricula e trancamento via sistema e outras coisas relacionadas. Reitera, também, que se trata de uma proposta estritamente técnica. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho diz** não desejar que o estágio seja uma disciplina, mas esclarece que foi a Pró-Reitoria de Graduação que informou se for conteúdo curricular obrigatório para integralização do curso tem que ser disciplina. O **Sr. Diretor considera** que a análise do que aprovarem hoje será feita posteriormente pela Pró-Reitoria de Graduação, e se disseram que deve ser disciplina a questão deverá ser rediscutida. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho defende** a opção de que o Estágio Curricular não obrigatório continue sendo colocada no currículo, não como disciplina, mas se for possível com carga horária. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos esclarece** que, do ponto de vista técnico, no sistema, este os faculta observações para atividades extras. Registra que a pedido dos alunos podem efetuar o registro de estágios que tenham cursado no campo observações, mesmo que não obrigatórios. **A Congregação aprova, por unanimidade, que as disciplinas Estágio Curricular I e II deixem de ter a vinculação com disciplinas e não serão criadas as disciplinas Estágio Complementar I a IV, mas serão consideradas sua carga horária por meio de observações. A Congregação, aprova ainda, por unanimidade que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), também será**

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

desvinculado da disciplina. Tendo superado o oitavo destaque do relator em conjunto com o destaque sete, o **Sr. Diretor inicia** a discussão sobre o destaque nove. Diz entender que o destaque refere-se a uma sugestão, pois notou que alguns professores já têm disciplinas com ementas alteradas e outros não, e o relator sugere que os professores modifiquem suas ementas e adaptem o novo projeto. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos considera** que o objeto de deliberação da Congregação é definirem um prazo para que os Departamentos mandem os conteúdos e bibliografias devidamente separados, caso aprovado o projeto. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho sugere** que os Departamentos entreguem suas ementas até o final de agosto, e em setembro poderão fazer esses ajustes pontuais para deixar tudo certo. **A Congregação aprova, por unanimidade, que os Departamentos deverão regularizar suas ementas até 31.8.2016.** O **Sr. Diretor diz** que existe um último destaque apresentado pela Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka em relação à disciplina Direito de Família, que foi apresentado pela Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima também. Esclarece que de acordo com essas manifestações a disciplina Direito de Família não poderia ser ministrada no início do curso, pois isso contraria a sistemática do atual Código Civil, pois depende de outros institutos de Direito Civil. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera** que, em relação à questão levantada pela Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, seria uma discussão sobre qual a melhor maneira de abordar Direito Civil. Diz que não há uma tentativa de seguir topograficamente a localização das matérias no Código Civil, mas o que havia era uma discussão entre os professores de Direito Civil que impactou, inclusive, nas decisões das áreas de Livre-Docência, a respeito de duas grandes áreas de Direito Civil, a Existencial e a Patrimonial, e que havia uma percepção, na época, por parte do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado de que ensina-se as matérias do seu grau de proximidade com a vida do aluno e caminha-se, durante o curso, para matérias que exijam uma capacidade maior de abstração. Considera que a partir dessa discussão veio a ideia de se começar com família, não se seguiria sucessões, mas obrigações, depois contratos, responsabilidades reais, e o curso terminaria com responsabilidade civil. Esclarece que, salvo engano, era essa a proposta original e se baseava nessa justificativa. Confessa que como não civilista, não tem como dar uma opinião embasada sobre essa questão, mas gostaria de explicar de onde veio. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima comenta** que nos emails que foram trocados entres os professores de Direito Civil, mencionou que deveriam começar com contratos, e seguir a metodologia dogmáticas, e depois a matérias

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

mais teóricas. Lembra que no email foi mencionado que a posição do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado era contratos, e nisso ele foi vencido, pois ele entendia que era mais usual e próximo do que família, então a ideia era começar por contratos. Lembra, ainda, que falou que se quisessem trocar a ordem, lhe pareceria mais lógico começar com contratos do que com família, pois levando em consideração a proximidade com o aluno. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho esclarece** que o novo projeto prevê a seguinte ordem para a área de Direito Civil: 1) pessoas e bens - 4 créditos, 2) família - 2 créditos, 3) reais - 4 créditos, 4) fato e negócio jurídico - 2 creditos, 5) obrigações - 4 créditos, 6) contratos - 4 créditos, 7) responsabilidade civil -2 créditos, 8) sucessões - 2 créditos. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima comenta** que há uma divergência entre as professoras de Direito Civil, pois as Profas Dras Flavia Trentini e Iara Pereira Ribeiro concordam em manter essa ordem. Diz que ela e a Profª Drª Marta Rodrigues Maffeis Moreira entendiam que deveriam começar com pessoas e bens com redução para dois ou três créditos, depois teoria do fato jurídico, obrigações, contratos, responsabilidade civil, reais, família e sucessões. O **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso considera** que os Departamentos decidiram se reunir e discutir. Comenta que, como feito pelo relator, discutiram a parte pedagógica e aprovaram, depois pegaram área por área e destacaram o projeto na grade curricular, discutiram tudo isso nos Departamentos, que considera como local apropriado e aprovou-se a grade encaminhada. Sugere que a grade seja encaminhada como está no Projeto e marcam uma reunião no Departamento para discutir isso. Reitera que essa questão já foi discutida área por área e aprovada no Departamento. A **Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka diz** que respeita a opinião do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e retira sua proposta, pois, sequer pertence ao Departamento. Diz que reconhece que é um trabalho longo, paulatino, respeitável do Departamento, e só sente que o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado não esteja aqui para defender suas posições. Diz que está com a impressão de que se tentarem com esse novo projeto como está será um ciclo, e se não der certo retorna. Diz concordar e respeita plenamente a posição do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, mas há um momento em que, como civilista, estranha muito, se fosse na área de processo civil, por exemplo, ensinar recursos na frente de conhecimento, e tenta imagina essa falta de ordem, pois o professor que ministrar família vai precisar parar de dar aula muitas vezes para explicar conceitos que não foram ensinadas antes. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que não houve consenso sobre esta questão no Departamento, pois, ela e a Profª Drª Marta Rodrigues Maffeis

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Moreira opinaram de uma forma e a Professoras Doutoras Flávia Trentini e Iara Pereira Ribeiro de outra e as quatro professoras chegaram a decisão depois de abrirem mão de alguns pontos de vista. Considera que retornar esse assunto ao Departamento, do ponto de vista da economia procedimental, é um retrocesso e não há consenso. O **Sr. Diretor pondera** que não seria levado agora ao Departamento, e tem dois pontos na mesa. Um deles é que a Congregação tem competência para fazer as alterações agora, mas segundo o que disse o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, que foi seguido pela Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, pois, isso foi matéria de discussão no Departamento. Considera que a decisão, em si, é um consenso, não por unanimidade. Comenta que diante dos argumentos colocados pelo Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, ficariam as disciplinas que requerem um maior grau de abstração para o final do curso e a proposta que veio nesse projeto tem esse fundamento. Por outro lado, a Profª Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, com toda sua experiência afirma que o código civil já alterou isso que vinha do ano de 1916. Considera que são, ambas, posições respeitáveis e válidas. Considera, ainda, que há uma natureza de constante transformação intrínseca no Projeto Político Pedagógico e depois podem mudar. A **Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que o resultado final da negociação dessas opiniões no Departamento convergiram em um sentido que não é o sentido que está no processo. Esclarece que estava finalizando sua Livre-Docência no momento em que era finalizado o processo, mas houve um documento onde se manifestaram formalmente, analisando carga horária, em que as mudanças implicariam, não foram apenas conversas, e foram encaminhadas para a Comissão de Graduação. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho esclarece** que as proposta foram enviadas pelas professoras após a aprovação pelo Departamento. Sugere que devem aprovar a parte de Direito Civil do jeito que está pelo Departamento e deixam para setembro estas alterações que as professoras de Direito Civil, em consenso, manifestaram. **A Congregação aprova, por unanimidade, a manutenção da grade curricular da área de Direito Civil, com a condição de que sejam consideradas as alterações posteriores propostas pelas professoras das áreas, mediante aprovação do Departamento.** O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes manifesta**, como representante dos Professores Doutores, uma preocupação acerca dos laboratórios, de haver uma transição. Comenta que o Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias explicou que haveria uma transição, pois se trata do primeiro ano de implantação, e somente depois que entrar a segunda turma que haverá o Laboratório II ao passo que ao final da implementação seriam III,

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

pois o IV e o V seriam facultativos para os alunos, sendo obrigatório aos Departamentos oferecer. Reitera que novamente se trata de uma questão de treinamento e mudança de cultura. Pergunta se realmente isso é uma transição. Diz que vota por aprovar o Laboratório, mas ainda tem dúvidas se há condições de cumprir esse cronograma, dúvida essa que não é só sua, pois tem ouvido isso de alguns colegas da Faculdade. O **Sr. Diretor considera** que a natureza do Projeto Político Pedagógico é de constantes alterações, e vai se implantar um novo projeto, haverá um fase de transição, e reitera que há um receio, pois é difícil conciliar essas experiências, e na própria Faculdade de Direito do Largo São Francisco houve algumas dificuldade. Considera, ainda, que a transição é uma fase de ajustes e até 2020 haverá dois projetos caminhando, e a transição se trata em como conciliar os dois projetos. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes comenta** que um ponto de vista seria de que poderiam fazer uma experiência do Laboratório, e ver se efetivamente funciona nos prazos que pretendem, com a mão de obra disponível. Comenta, ainda, que em uma segunda etapa estenderiam essa experiência, mas já estão definindo todo um roteiro de como ser o Laboratório que considera ser algo inovador. Comenta que está tendo dificuldade em reunir seus colegas de disciplinas no mestrado, imaginem esses laboratórios, reunir os colegas em cada laboratório de cada disciplina. Diz ter uma visão pragmática das coisaa e reitera que tem receio se realmente vão funcionar esses laboratórios. Prefere ter pequenas experiências constatando a eficiência, e trabalha com a ideia de direito tributário de que tributo bom é tributo velho. Considera que toda mudança causa um impacto enorme. Exemplifica que em engenharia ninguém liga e desliga uma fábrica, pois precisa de transição, e toda uma disciplina transiente para estudar, que é quando você muda de um estado elétrico para outro estado elétrico. Diz que esse é o seu receio, diante da sua formação, que não é só jurídica. Reitera que quando mudam de um sistema para outro há impactos transientes que podem romper o próprio sistema. Diz que só levantou essa questão porque tem ouvido alguns colegas com essa preocupação e ele também tem, no sentido de que para ele fariam uma experiência e se funcionasse, implantam de uma forma mais ampla. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias esclarece** que o laboratório é uma atividade que vai ser coordenada dentro da Comissão de Graduação, igualmente para a Comissão Coordenadora de Curso, que vai se encarregar a cada semestre, antes do oferecimento do laboratório, de convocar os docentes do semestre seguintes para colher destes quais são os pontos dos conteúdos programático das suas disciplinas que entendem que podem ser trabalhados em conjunto com os docentes de outras

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

disciplinas e para que esses docentes sejam instados a propor atividade em que esses temas serão trabalhados no laboratório. Afirma que isto está no projeto e escreveu essa parte. Esclarece que essa é a proposta e se aprovado o projeto neste semestre precisarão definir as atividades do laboratório no segundo semestre de 2017. Considera que estão falando de duas coisas diferentes, pois uma coisa é a regra de transição de que está no projeto antigo para o projeto novo, outra coisa é a preparação necessária para a preparação do projeto no ano que vem. Considera, ainda, que transição é prever quais são os possíveis problemas que podem acontecer para quem entrou em uma grade e por alguma razão tem que cursa a segunda, como que vai ser feita essa adaptação. Comenta que a ideia de que terão que implementar um teste do laboratório, o que seria muito interessante, é que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, que se preocupa muito com essa questão, ao invés de externar o medo com o que acontece, apresentasse uma proposta de como esse teste poderia ser feito. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes esclarece** que leu o projeto, e desde o Departamento de Direito Público tem um ponto de vista externado. Considera que um único laboratório que seja verificado se funciona e caso funcione poderão alterar novamente para criar novas disciplinas de laboratório. Considera que o que se tem nesse processo não é isso, estão criadas as dez disciplinas de laboratório e é isso que está no processo. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho concorda** com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes que estão criadas as dez disciplinas, e também tem razão com respeito a dificuldade de manuseio desse documento. Considera que devem verificar um modo de escanear o processo e garantir a possibilidade de pesquisar o documento. Esclarece que essa proposta que o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes coloca foi aprovado pelo Departamento de Direito Público, e foi encaminhado para a Comissão de Graduação e foi homologado. Esclarece que hoje estão criados os cinco laboratórios obrigatórios, mas ao final de um ano de funcionamento do novo projeto, os laboratórios deverão ser objeto de especial e particular avaliação para verificar se está de acordo com seu funcionamento, o laboratório obrigatório deverá ser corrigido, alterado ou eliminado. Sugere que eles, em nome do consenso, respeitando o que o Departamento de Direito Público aprovou em uma negociação especialmente feita com o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, pois foi que levantou, sabiamente, essa questão para que reforcem a necessidade do laboratório ser avaliado no primeiro ano de exercício e se não funcionar que seja corrigido ou eliminado. Sugere que isso seja deliberado. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes pergunta** se isso consta

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

do documento, e se não constar deve ser eliminado. O **Prof. Associado Thiago Marrara de Matos lê** o trecho a seguir: "A criação da disciplina laboratórios será objeto de avaliação após um ano de execução deste PPP, visando imediatas alterações, correções ou eliminação se neste período não se mostrar satisfatório." Esclarece que em seu voto colocou que essa foi uma sugestão do Departamento de Direito Público integralmente absorvida pela Comissão. Consta, ainda, a sugestão do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas na observação 4 da página 17 verso, que diz: "As disciplinas laboratórios constituem área verde para o desenvolvimento pelo docente de projetos realizados, não necessariamente em sala de aula. Haverá pelo menos dois docentes responsáveis de Departamentos distintos não se exigindo que estejam entre os professores daquele semestre específico, tampouco é preciso que todos os docentes do semestre participem da disciplina." Considera que esse item de observação 4 foi uma sugestão do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas e está no ofício instruído no processo e foi absorvido integralmente. Lembra que foi em uma reunião do Departamento de Direito Público, em que não estava presente, que a questão foi integralmente absorvida. O **Sr. Diretor** considera que os destaques tendo sido aprovações poderiam aprovar o projeto como um todo. **A Congregação, em Sessão Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2016, aprovou por unanimidade, o parecer do relator, bem como os destaques apontados: 1. Disciplina Antropologia: aprovada a disciplina Antropologia Jurídica, como optativa eletiva. 2. Disciplina Teoria Política/Ciência Política: aprovada a disciplina com o nome de Teoria Política. 3. Disciplina Direito Romano: aprovada a disciplina Direito Romano como obrigatória, com 4 créditos. 4. Direito do Consumidor: aprovada a disciplina Direito do Consumidor como obrigatória com oferecimento no 6º semestre. 5. Direito Financeiro: aprovada a permuta entre as disciplinas: Direito Financeiro para o 6º semestre e Direito Concorrencial para o 7º semestre. 6. Prática de Conciliação I e II: aprovada a permanência das disciplinas Prática de Conciliação I e II na grade curricular como optativas eletivas. 7. Estágio Curricular I e II e Estágio Complementar I a IV: aprovado o Estágio Curricular I e II como atividade obrigatória do curso e não como disciplinas. 8. Trabalho de Conclusão de Curso I e II: aprovado o Trabalho de Conclusão de Curso I e II como atividade obrigatória do curso e não como disciplinas. 9. Ementas: aprovada a atualização para todas as ementas, inclusive com a divisão bibliográfica até o dia 31.08.2016 impreterivelmente. 3 - RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 3.1 - PROCESSO 2003.1.312.2.3 - THIAGO MARRARA DE MATOS.**

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Relatório Bienal de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Público em 17.6.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Camilo Zufelato, pela Congregação, opinando pela aprovação do relatório bienal de atividades docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2014/2016. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 4 - CREDENCIAMENTO CERT. 4.1 - PROCESSO 2016.1.335.89.1 - MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ.** Solicitação de credenciamento junto à CERT – Comissão Especial de Regimes de Trabalho, formulada pela interessada. Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 17.5.2016, com base no parecer favorável do relator Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio. **Parecer da relatora**, Profª Associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, pela Congregação, opinando favoravelmente a solicitação de credenciamento junto à CERT, formulada pela interessada. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 5 - NORMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO. 5.1 - PROTOCOLADO 2016.5.152.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regimento da Comissão de Pós-Graduação. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, solicitando esclarecimentos e apresentando sugestões. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 5.2 - PROTOCOLADO 2016.5.153.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito. Aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em 18.4.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado Thiago Marrara de Matos, solicitando esclarecimentos e apresentando sugestões. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 6 - REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS. 6.1 - PROCESSO 2015.1.14811.1.0 - MARIA JOSE MARTINEZ.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Universidad Católica de Córdoba, na Argentina, apresentado pela interessada. A

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Comissão de Graduação, em 29.6.2016, aprovou o parecer do relator, Prof.Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias, opinando pelo deferimento do pedido. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 6.2 - PROCESSO 2015.1.15942.1. - CINTHYA JO VILLALOBOS.** Pedido de revalidação do diploma estrangeiro, obtido na Pontificia Universidade Católica do Peru - Peru, apresentado pela interessada. A Comissão de Graduação, em 29.6.2016, indeferiu o pedido de revalidação de diploma estrangeiro em concordância com a Resolução CoG nº 7072/2015, art. 8 § 1º - "Ausência não justificada do interessado nos dias e horários das provas designados pela Unidade equivalerá à desistência do pedido". **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima reunião do Colegiado. 7 - FREQUÊNCIA DOCENTE. 7.1 - PROCESSO 2010.1.209.89.0 - BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO.** Solicitação de registro de faltas injustificadas no período de 3.11.2016 à 30.11.2016. **Parecer do relator**, Prof. Associado Rubens Beçak, pelo Conselho Técnico Administrativo, opinando pela anulação da penalidade imposta e sua substituição representada por 1 dia de falta injustificada. O Conselho Técnico Administrativo, em Sessão realizada em 3 de junho de 2016, deferiu o pedido de vista dos presentes autos ao Prof. Associado Umberto Celli Junior, para análise quanto ao órgão de deliberação. Após análise minuciosa dos autos, o Sr. Diretor encaminhou o mesmo para apreciação pela Congregação. **A Congregação, em Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, devido ao adiantado da hora deliberou, por unanimidade, suspender a sessão, retirar o assunto de pauta, incluindo-o na próxima extraordinária reunião do Colegiado.** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente agradece a presença** de todos e dá por encerrada a reunião às 18h15. Do que, para constar, eu, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 5 de agosto de 2016.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br